



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 - www.marmeleiro.pr.leg.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 - CENTRO - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO-PR

INDICAÇÃO Nº 34/2025

O Vereador que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, indica ao Executivo Municipal, a criação de um programa por meio do Departamento Municipal de Saúde que ofereça o acesso gratuito ao sensor de glicose Freestyle Libre, um dispositivo que permite a medição do açúcar no sangue sem a necessidade de picadas nos dedos, para crianças.

JUSTIFICATIVA

Em 2023, esta indicação já havia sido apresentada pela então vereadora Vera Dapont. Reforçamos agora este pedido diante da sua grande relevância e da crescente demanda em nosso município, especialmente entre as famílias com crianças diagnosticadas com diabetes mellitus.

O FreeStyle Libre é um sistema moderno de monitoramento contínuo da glicose, composto por um pequeno sensor aplicado na parte superior do braço. Essa tecnologia inovadora permite a leitura da glicose por meio de um leitor específico ou diretamente por aplicativo no celular. Diferentemente dos métodos tradicionais, como as frequentes picadas na ponta dos dedos, o FreeStyle Libre oferece uma alternativa menos invasiva, indolor e muito mais confortável, especialmente para o público infantil.

Com um simples escaneamento de 1 segundo, o sensor fornece dados atualizados sobre os níveis de glicose, um histórico das últimas 8 horas e uma seta de tendência indicando se a glicose está subindo, caindo ou estável. É indicado para crianças a partir dos 4 anos de idade diagnosticadas com diabetes mellitus, promovendo um controle mais seguro e eficiente da doença.

Além de melhorar significativamente o acompanhamento clínico, o uso dessa tecnologia reduz o sofrimento físico e emocional das crianças e proporciona maior tranquilidade às famílias. No entanto, por se tratar de um dispositivo de alto custo, muitas famílias não conseguem arcar com as despesas, comprometendo o tratamento e a qualidade de vida dessas crianças.

Importante destacar que já existe uma lei estadual que prevê o fornecimento desse tipo de sensor a pacientes com diabetes, mas que ainda não foi regulamentada pelo governo do estado, o que tem dificultado sua efetiva implementação. Neste cenário, a criação de um programa municipal torna-se uma medida fundamental e urgente, pois além de antecipar a



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 - www.marmeleiro.pr.leg.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 - CENTRO - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO-PR

efetivação dos direitos previstos na legislação estadual, fortalece o compromisso local com a saúde das crianças e permite atender, de forma mais ágil e direta, aquelas que mais precisam.

Iniciativas semelhantes já vêm sendo adotadas com sucesso em diversas cidades do Brasil. Como referência próxima, temos o município de Foz do Iguaçu, que oferece o sensor de forma gratuita à população, com base em critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

Diante disso, solicitamos que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elabore e implemente um programa específico para o fornecimento gratuito dos sensores de monitoramento de glicose a crianças com diabetes, garantindo acesso à tecnologia, mais dignidade às famílias e um cuidado qualificado e humanizado à saúde infantil em nosso município.

Marmeleiro, 19 de setembro de 2025.

Edson Rolin

Vereador – MDB